

Judiciário em foco

ANO 3 - NÚMERO 26

JULHO - 2009

Informativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
www.tjac.jus.br

JÚRI POPULAR

Quando o povo julga os crimes contra a vida e o
desafio frente a casos de comoção social

Páginas 8 a 11

GERAL

**TJAC lança novo sistema de
emissão gratuita de certidões
judiciais online**

Página 4

DESTAQUE

**Câmara de Conciliação
e Arbitragem é inaugurada
em Rio Branco**

Página 13

Esta edição do Judiciário em Foco aborda como tema central os desafios do Júri Popular em casos de comoção social. Símbolo da democracia judicial, o Júri aplica sentenças a crimes graves, que enternecem e despertam o debate na sociedade. No entanto, como conduzir o julgamento de processos diante de tanta repercussão, garantindo isenção, liberdade e a justa aplicação da lei?

Para discutir a questão, o Judiciário em Foco entrevistou o Juiz de Direito Leandro Gross, da Vara do Tribunal do Júri de Rio Branco, o Juiz Substituto Alesson Braz, do Tribunal do Júri de Cruzeiro do Sul, o Promotor de Justiça Rodrigo Curti e o Presidente da Associação dos Advogados Criminalistas do Estado do Acre, Advogado Sanderson Moura.

Os leitores também podem conferir nesta edição o lançamento do sistema de emissão de certidões judiciais online, uma grande conquista do Judiciário com inúmeros benefícios para o cidadão. Além de não precisar pagar nada pelo serviço, ele poderá retirar suas certidões de modo prático e rápido pela Internet.

Outra novidade no mês de julho foi a finalização do curso de formação para Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania, contratados pelo TJAC por meio de processo seletivo simplificado, e que já se encontram atuando nas sete regionais de Rio Branco e nos municípios de Capixaba e Epitaciolândia. Desenvolvido com sucesso na Capital desde 2002, sob coordenação da Desembargadora Eva Evangelista, neste ano, pela primeira vez, o mesmo trabalho começa a ser colocado em prática em outras cidades, onde também se espera atingir bons resultados na solução rápida e amistosa de pequenos conflitos, por meio da mediação e conciliação.

Também em julho, o Tribunal de Justiça, em parceria com o SEBRAE, a ACISA e OAB-AC, celebrou a instalação da Câmara de Conciliação e Arbitragem de Rio Branco, uma instância de negociação voluntária para aqueles que buscam a solu-

ção de problemas comerciais e de relacionamento nas questões envolvendo valores de até 40 salários mínimos. O objetivo do projeto é fazer com que a sociedade busque soluções alternativas e simplificadas para seus litígios, por meio de procedimentos rápidos, práticos e eficientes, capazes de restabelecer as relações comerciais entre as partes.

Na seção "Notícias da Coger", os leitores podem acompanhar a discussão dos Tribunais de Justiça do Acre e do Amazonas sobre a nova divisão territorial entre os dois estados e a orientação das Corregedorias de Justiça quanto ao procedimento para registro de imóveis localizados na região de fronteira.



Judiciário
em foco

EXPEDIENTE

As colaborações e sugestões podem ser enviadas à Assessoria de Comunicação Social do TJAC através do e-mail ascom@tjac.jus.br. Mais informações pelo telefone (68) 3211-5356

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO ACRE
Biênio 2009-2011

Presidente
Des. Pedro Ranzi

Vice-Presidente
Des. Adair Longuini

Corregedor Geral da Justiça
Des. Samoel Evangelista

O Judiciário em Foco é uma publicação da Assessoria de Comunicação Social do TJAC

Assessora-Chefe de Comunicação Social
Letícia Mamed

Redação e Edição
Antônio Kléber

Letícia Mamed
Marcos Alexandre

Projeto Gráfico e Diagramação
Fernando Sobrinho
Letícia Mamed

Fotos
Acervo da Assessoria de Comunicação Social do TJAC

Jornalista responsável:
Antonio Kléber (MTB 12/92)

Impressão: Parque Gráfico do TJAC
Tiragem: 2.000 exemplares
Distribuição: Gratuita
Circulação: Nacional

Rua Floriano Peixoto, 456.
69.908-030. Rio Branco-AC.
Tel. (68) 3211-5356.
Internet: www.tjac.jus.br
E-mail: ascom@tjac.jus.br



Certidões Online

O Tribunal de Justiça do Acre lançou no dia 13 de julho o sistema de emissão de certidões negativas judiciais online. Desde então, as certidões negativas de antecedentes cíveis e criminais podem ser solicitadas, pela Internet, por pessoa física e jurídica, de forma gratuita e com validade de 30 dias.

O cidadão interessado, além de não precisar pagar nada pelo serviço, poderá retirar suas certidões de modo prático e rápido pela Internet. O serviço pode ser acionado 24 horas por dia, em todas as cidades acreanas atendidas pelo Sistema de Automação da Justiça (SAJ).

Para retirar sua certidão negativa, acesse o portal www.tjac.jus.br. O procedimento de cadastro e emissão do documento é auto-explicativo.



COMARCA DE TARAUACÁ FÓRUM DESEMBARGADOR MÁRIO STRANO



Em 1º de setembro de 1983, o antigo Fórum da Comarca de Tarauacá, de limitadas condições físicas – um barracão de madeira coberto de zinco –, deu lugar a um novo prédio, amplo, moderno e confortável para receber os cidadãos e prestar os serviços jurisdicionais. A obra foi uma importante conquista da gestão do Desembargador Minervino Bezerra de Farias na Presidência do TJAC.

O novo Fórum da Comarca recebeu o nome de Desembargador Mário Strano, homem que, chegando ao Acre no início da década de 1950, foi Promotor da Comarca por mais de dez anos, prestou serviços imprescindíveis à comunidade na condição de representante do Ministério Público. Posteriormente, Mário Strano foi um dos fundadores do TJAC e segundo Presidente da Corte Acreana.



1º de setembro de 1983: solenidade de entrega das novas instalações do Fórum da Comarca de Tarauacá.

No mês de julho de 2009 teve início a primeira obra de reforma do Fórum de Tarauacá, vez que, após 26 anos, a unidade exigia reparos estruturais e uma readequação dos espaços. Assim, a reforma em execução visa melhorar as instalações físicas do prédio e proporcionar um ambiente de trabalho mais apropriado aos profissionais e servidores que trabalham no local e ao público atendido pelo Fórum.

TJAC lança sistema de emissão gratuita de certidões judiciais online

Deputados aprovam e Governador sanciona lei que extingue cobrança de taxa para certidões emitidas pelo Judiciário

O projeto de lei que repassa ao Tribunal de Justiça do Acre a totalidade da receita proveniente de custas judiciais, ao mesmo tempo em que amplia a gratuidade na emissão de certidões pelo Judiciário Estadual, foi aprovado por unanimidade no dia 1º de julho deste ano pela Assembleia Legislativa.

Sete dias depois de aprovada, a lei 2.129/09, que altera a lei 1.422/01, foi sancionada pelo Governador Arnóbio Marques. Posteriormente, no dia 13 de julho o Tribunal de Justiça lançou oficialmente o sistema de emissão de certidões negativas judiciais online. Desde então, as certidões podem ser solicitadas, pela Internet, por pessoa física e jurídica, de forma gratuita e com validade de 30 dias. O serviço pode ser acionado 24 horas por dia, em todas as cidades atendidas pelo Sistema de Automação da Justiça (SAJ).

O Judiciário emitia sete tipos de certidões pelas quais cobrava taxas, de acordo com o prazo pretendido. Para uma certidão válida pelos cinco anos anteriores, por exemplo, o valor mínimo cobrado era de R\$ 27,50. Com a nova lei, são emitidos dois tipos de certidão de antecedentes: cível e criminal.

Além do benefício da extinção de taxas pelo serviço, o cidadão poderá retirar suas certidões de modo prático e rápido pela Internet, o que evita os tradicionais transtornos com filas, especialmente nas épocas de inscrição em concursos públicos.

Certidões emitidas gratuitamente pela Internet

- ☑ Antecedentes Criminais
- ☑ Antecedentes Cíveis (tutela; execução fiscal e patrimonial; interdição e curatela; recuperação judicial, extrajudicial e falência)
- ☑ Para emissão de certidões positivas, os interessados deverão comparecer aos fóruns de cada comarca.

CERTIDÃO ONLINE

O que é?

A certidão online é um sistema desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre para atender a pessoas físicas e jurídicas, com a emissão gratuita de certidões negativas por meio da Internet. O serviço pode ser acionado 24 horas por dia, em todas as cidades atendidas pelo Sistema de Automação da Justiça (SAJ).

Certidões emitidas:

- Certidões negativas de antecedentes cíveis
- Certidões negativas de antecedentes criminais

O sistema não emitirá certidões positivas. Nesse caso, o interessado ou seu procurador deverá dirigir-se aos Fóruns de cada Comarca do Estado.

Etapas:

- Cadastro de Pedido de Certidão
- Download de Certidão
- Conferência de Certidão

1 Clique no botão rápido "CERTIDÕES ONLINE". Você será encaminhado para a página do e-SAJ.

2 Clique na opção "Certidões".

3 No menu lateral você encontra todas as opções referentes às Certidões. Clique em "Cadastro de Pedido de Certidão".

4 Informe os dados solicitados e clique em "Enviar".

5 Se tudo ocorrer bem, aparecerá uma tela informando os dados digitados, o número do pedido e a data da solicitação. Faça a impressão ou anote o número e a data do pedido.

6 Para fazer o download ou imprimir a certidão, clique no botão "Download de Certidão", preencha o número e a data da certidão (informação adquirida no tópico 5) e clique em "Consultar".

7 Para verificar uma certidão, clique no botão "Conferência de Certidão". Será mostrada uma cópia da certidão adquirida pelo solicitante.

VISITA ÀS COMARCAS DO ESTADO

Acrelândia e Plácido de Castro recebem Pedro Ranzi

■ O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Pedro Ranzi, visitou no dia 2 de julho as comarcas de Acrelândia e Plácido de Castro, localizadas no Vale do Abunã. Ranzi conheceu de perto a situação das duas comarcas, com objetivo planejar adequações estruturais e reforço no quadro de pessoal das unidades.

Na Comarca de Acrelândia, distante 122 quilômetros de Rio Branco, o Presidente iniciou a visita pelo Fórum Juiz de Direito João Oliveira de Paiva. Acompanhado pela Secretária do Foro, Eliane Alves, ele percorreu as instalações da unidade e conversou com o Promotor de Justiça Rogério Woltolline.

Durante sua passagem pela Comarca, Pedro Ranzi visitou ainda as instalações do Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal, inaugurado em março de 1996, na gestão do Desembargador Jersey Pacheco, e reformado no ano de 2007, na gestão da Desembargadora Izaura Maia. Após inspecionar as unidades, ele se encontrou com o Promotor de Justiça Francisco José Cavalcante Nunes e com o Defensor Público Eric Farhat.



Em Manoel Urbano Prefeitura doa terreno para o TJAC

■ Em meados de julho, o Presidente Pedro Ranzi, acompanhado do Diretor Geral Carlos Afonso e do Diretor de Tecnologia da Informação do TJAC, Roberto Romanholo, visitaram a Comarca de Manoel Urbano, município situado às margens do rio Purus.

Na chegada à Comarca, a comitiva foi recebida pelos servidores com um café da manhã especial. “Fico feliz pela recepção, nossa presença aqui é para conversar, entender, melhorar o trabalho realizado, uma vez que todos nós somos prestadores de serviços jurisdicionais”, afirmou Ranzi.

Internet

Após a recepção, o Presidente reuniu-se com a Juíza Substituta Zenice Mota e com os servidores, para depois celebrar a



instalação, no Fórum da cidade, do acesso à Internet. “Com esta novidade, estamos realizando um sonho, pois é uma ferramenta que facilitará muito nosso trabalho, como pesquisa, acesso e troca de informações, integração com as outras comarcas, consulta a processos e a decisões”, afirmou o escrivão Valdenício Leitão.

Terreno

No mesmo dia, o Desembargador e sua equipe foram recebidos pelo prefeito Manoel da Silva de Almeida, pelo chefe de gabinete Emilson Negreiro de Almeida e pelo secretário de obras Francisco Bezerra de Almeida. O governo municipal oficializou a doação de um terreno ao TJAC, para as futuras instalações do Judiciário local. A propriedade mede 40m x 70m.

Comarcas do Alto Acre também são visitadas

■ A sequência de viagens do Presidente do Tribunal de Justiça pelas Comarcas do Estado reiniciou no dia 27 de julho, na cidade de Assis Brasil, localizada na região do Alto Acre. Por fim, Pedro Ranzi realizou visitas às Comarcas de Brasília, Epitaciolândia, Xapuri e Capixaba.

Em Assis Brasil, a prefeita Eliane Gadelha doou um terreno para a construção do futuro Fórum da Comarca, já criada, mas ainda não instalada. O Desembargador aproveitou a oportunidade e cruzou a ponte binacional para visitar os peruanos de Iñapari. Na cidade, foi recebido pelo representante da Justiça no Distrito, Hugo Mendonza Romero, e pelo chefe da Polícia Nacional na cidade, o capitão Edwin Paredes Barroso.

Em sua visita à Comarca de Brasília, a maior da região, o Presidente disse aos servidores: “Não estou aqui apenas para cobrar. Estou aqui para ouvi-los e, claro, expor meu projeto, dizer a vocês que alimento a idéia de sermos o melhor Judiciário Estadual da Amazônia em pouco tempo, prestando bons serviços à comunidade”.

Brasília é uma Comarca de 2ª Entrância, com uma Vara Cível e uma Criminal, além de uma Subsecretaria para feitos de Juizado Especial Cível e uma de Juizado Especial Criminal. Seu Fórum tem o nome em homenagem ao Juiz de Direito Evaldo Abreu de Oliveira. A Comarca também possui um Centro Integrado de Cidadania, onde estão localizadas as Serventias Extrajudiciais da cidade.



Programa Justiça Comunitária

146 Agentes Comunitários começam a trabalhar em Rio Branco, Capixaba e Epitaciolândia

No mês de julho o Tribunal de Justiça realizou a distribuição dos Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania recém-aprovados em processo seletivo simplificado, nas sete regionais de Rio Branco e nos municípios de Capixaba e Epitaciolândia.

Eles começaram a trabalhar depois de um mês de treinamento sob a orientação da Juíza de Direito Mirla Cutrim e supervisão da Desembargadora Eva Evangelista, idealizadora e coordenadora do Programa Justiça Comunitária.

Para marcar o início dos trabalhos dos novos Agentes, no dia 24 foi realizada uma extensa programação, com grande mutirão de atendimentos do Programa na Regional VI de Rio Branco. Durante a atividade foram atendidas aproximadamente 200 famílias, residentes nas comunidades dos bairros Aeroporto Velho, Airtom Sena, Bahia Nova, Bahia Velha, Glória, Boa União, Boa Vista,



Mutirão do Programa Justiça Comunitária: 200 famílias da Regional IV de Rio Branco recebem atendimento

João Eduardo I e II, João Paulo II, Loteamento São Sebastião, Palheiral, Pista, Plácido de Castro, Preventório e Sobral. Juntos, esses bairros possuem

cerca de 45 mil moradores e integram a Regional VI, uma das maiores da Capital.

O coordenador do Programa Nacional de Segurança Pública

com Cidadania (Pronasci/Justiça Comunitária) do Ministério da Justiça, Eduardo Machado Dias, representando o Ministro Tarso Genro, prestigiou o evento.

“O Acre é hoje o Estado com maior número de agentes comunitários, marca que reflete a força do trabalho de todos os envolvidos na realização do Programa Justiça Comunitária”

Eduardo Machado, Coordenador Nacional do Pronasci/Justiça Comunitária



Como parte da mesma programação, no mesmo dia 24, à tarde, no auditório da Secretaria Estadual de Educação, foi realizada a entrega dos certificados do Curso de Formação para os 146 Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania já contratados pelo TJAC.

Desde 2006, o Justiça Comunitária vem sendo executado em parceria com a Prefeitura de Rio Branco e, recentemente, foi fortalecido por conta dos convênios do TJAC com o PRONASCI e com a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência

da República. Esta última parceria tornou-se possível pelas emendas parlamentares apresentadas pelos deputados federais Nilson Mourão, Ilderlei Cordeiro, Sérgio Petecão e Flaviano Melo.

Neste ano, pela primeira vez, o mesmo trabalho realizado com

sucesso na Capital começa a ser colocado em prática em outros dois municípios do Estado - Capixaba e Epitaciolândia, onde também se espera atingir bons resultados na solução rápida e amigável de pequenos conflitos, por meio da mediação e conciliação.



Certificação Digital - TJAC entrega primeiras assinaturas eletrônicas

■ Aconteceu dia 13, no plenário do Palácio da Justiça, em Rio Branco, a entrega das primeiras assinaturas digitais a magistrados e servidores do Judiciário acreano, ato que faz parte do processo de certificação digital implantado no âmbito do Poder Judiciário.

O evento, conduzido pelo Presidente e pelo Corregedor Geral da Justiça do TJAC, desembargadores Pedro Ranzi e Samoel Evangelista, respectivamente, foi prestigiado pelos Gerentes Geral e de Relacionamento da Agência de Setor Público do Banco do Brasil

no Acre, Adison de Brito e Walter Ferreira, pelo Diretor Geral do Tribunal, Carlos Afonso, demais diretores e assessores do Judiciário.

A certificação digital atesta a identidade de uma pessoa ou instituição na Internet, por meio de um arquivo eletrônico assinado digitalmente. Seu objetivo é atribuir um nível maior de segurança aos procedimentos jurídicos, ao mesmo tempo que permite, por exemplo, que um magistrado que se encontra fora de sua unidade tenha acesso a determinado processo.



Processo de certificação é resultado de parceria celebrada entre a Direção do Tribunal e a Superintendência Regional do Banco do Brasil

TRIBUNAL DO

Os desafios de um julgamento em casos de

Todas as vezes que acontece um crime de homicídio de repercussão ou um julgamento de um delito dessa natureza, o Tribunal do Júri ganha destaque na imprensa, nos debates entre a comunidade forense, jornalistas, sociólogos e, principalmente, entre os cidadãos das mais diversas camadas sociais.

O Tribunal do Júri é uma instituição milenar de origem incerta. Por volta de 1215 ele foi implantado na Inglaterra, quando o Conselho de Latrão aboliu as ordálias e os juízos de Deus.

No Brasil, a instituição do Tribunal do Júri ocorreu em 1822, para julgar os crimes de imprensa. Em 1824 passou a compor o Poder Judiciário, cuja competência foi ampliada para julgar as infrações civis e criminais. A instituição foi mantida na Constituição de 1891 e nas demais Cartas e Emendas Constitucionais brasileiras que a sucederam.

Conforme a Carta Magna em vigor, o Tribunal do Júri tem como competência o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, cujo disciplinamento encontra-se no Código de Processo Penal. Assim, ao Tribunal do Júri cabe apreciar e julgar os crimes intencionais contra a vida, consumados ou não, incluídos o homicídio, instigação e indução ao homicídio, auxílio ao suicídio, infanticídio e aborto.

O Júri segue o princípio constitucional do juiz natural e está ligado à observância dos direitos subjetivos do réu, constituindo o exercício da atividade jurisdicional no âmbito do Estado Democrático de Direito. Por assegurar ao acusado o direito de ser julgado por seus pares e não por um juiz togado, o Tribunal do Júri corresponde a uma das instituições mais antigas e democráticas do sistema judiciário brasileiro.

O ponto culminante do julgamento é o debate entre a acusação, a cargo do promotor público, e a defesa, feita pelo advogado do réu. Como precisam convencer pessoas comuns de suas versões do fato, eles costumam lançar mão de um discurso com forte apelo emocional. E essa é uma das principais polêmicas sobre

esse tipo de julgamento: há quem alegue que o júri decide mais pela emoção que pela razão.

Diante disso, na opinião dos grandes juristas brasileiros, um dos maiores desafios do Júri é manter o equilíbrio especialmente nos casos de grande comoção social, evitando-se decisões dissociadas dos ditames legais.

Um dos casos mais importantes julgados pela Justiça do Acre foi o do assassinato do líder seringueiro Chico Mendes, que atraiu a atenção do mundo inteiro para a pequena cidade de Xapuri. Ocorrido em 1990, o julgamento foi conduzido pelo Juiz de Direito Adair Longuini, atualmente Desembargador e Vice-Presidente do TJAC.

Mais recentemente, a cidade de Cruzeiro do Sul também foi palco do Júri mais demorado da sua história. No Fórum Juiz Jovino de Araújo Luz, entre os dias 4 e 6 de agosto deste ano, aconteceu o julgamento de Rabibi Said Haibibi e Sarrad Dell Armi Haibibi, pai e filho, responsáveis pela morte de Raimundo Ribeiro da Silva, o “Mineiro”, tradicional comerciante da região assassinado em 2006.

Atualmente o Tribunal do Júri de Rio Branco se prepara para enfrentar um caso de grande repercussão, quando serão submetidos a júri popular os réus Hildebrando Pascoal Nogueira Neto, Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Neto, Alex Fernandes Barros e Adão Libório de Albuquerque, acusados pelo homicídio de Agilson Santos Firmino, mais conhecido como “Baiano”, naquele que ficou conhecido como o “crime da motosserra”, ocorrido em 1996.

Para falar sobre o desafio do Tribunal do Júri nos casos de comoção social, o Judiciário em Foco ouviu as opiniões do Juiz de Direito Leandro Gross, da Vara do Tribunal do Júri de Rio Branco, do Juiz Substituto Alesson Braz, do Tribunal do Júri de Cruzeiro do Sul, do Promotor de Justiça Rodrigo Curti e do Presidente da Associação dos Advogados Criminalistas do Estado do Acre, Advogado Sanderson Moura.



Conselho de Sentença
Sete jurados que decidem pela condenação ou absolvição do réu.

JÚRI

comoção social

Tribunal do Júri – o que acontece durante um julgamento

1. Testemunha de acusação presta depoimento.
2. Testemunha de defesa presta depoimento.
3. O Juiz togado interroga o réu.
4. O Promotor expõe sua tese de acusação.
5. A Defesa expõe seus argumentos.
6. Promotor pode pedir a réplica.
7. Defesa tem direito a tréplica. Quando volta a palavra ao Promotor, a defesa sempre tem direito à última palavra. Por esse motivo, o julgamento pode durar dias.
8. Depois de ouvir as duas partes, o Conselho de Sentença responde por voto secreto se o réu é culpado ou inocente.
9. O voto da maioria define a sentença final do acusado.
10. O Juiz calcula e lavra a sentença.

As novas regras do Tribunal do Júri introduzidas pela Lei 11.689/08

COMO ERA

- ☒ O réu era ouvido primeiro, seguido das testemunhas de acusação e de defesa.
- ☒ A idade mínima para participar como jurado era de 21 anos.
- ☒ Eram sorteadas 21 pessoas, para, dessas, 15 serem apresentadas às partes envolvidas no processo que ajudavam a escolher os 7 jurados.
- ☒ Promotoria e defesa poderiam rejeitar a participação do mesmo jurado.
- ☒ No caso de dois ou mais réus, advogados poderiam pedir o desmembramento do processo.
- ☒ Todos os jurados votavam, mesmo que o placar já mostrasse uma vitória por maioria simples.
- ☒ O julgamento era adiado quando o acusado intimado não comparecia à audiência.
- ☒ A defesa poderia pedir novo júri caso o réu fosse condenado a 20 anos ou mais.
- ☒ Promotoria ou defesa podiam exigir a leitura do processo na íntegra.
- ☒ Jurados apreciavam atenuantes e agravantes do processo. Exemplo: se a vítima teve ou não a chance de se defender.

COMO FICOU

- ☒ Agora serão ouvidas primeiro as testemunhas e, por último, o réu.
- ☒ A idade mínima passa a ser de 18 anos.
- ☒ Em vez de 21 pessoas sorteadas inicialmente, serão 25. O restante do trâmite continua igual: 15 pré-selecionados e 7 escolhidos.
- ☒ Não poderá mais haver dupla recusa.
- ☒ Quando houver dois ou mais réus em um mesmo processo, eles serão julgados juntos.
- ☒ A sentença continua a ser dada por maioria simples dos votos. Mas basta que os quatro primeiros jurados decidam pela absolvição ou condenação. Neste caso, os demais não precisarão votar.
- ☒ Agora o julgamento poderá ser realizado sem a presença do réu.
- ☒ Mesmo que o réu tenha sido condenado a 20 anos ou mais, a defesa não terá o direito de pedir novo júri.
- ☒ O juiz poderá se recusar a ler todo o processo, ao qual as partes envolvidas têm acesso.
- ☒ Atenuantes e agravantes passam a ser apreciados pelo juiz.

ESTRUTURA DO TRIBUNAL DO JÚRI



Juiz
Preside o julgamento, formula perguntas e calcula a sentença.



Defesa
Advogado contratado pelo réu ou indicado pelo Estado.



Promotor de Justiça
Membro do Ministério Público responsável pela acusação.



Platéia
Pessoas que assistem ao julgamento.



Leandro Leri Gross

Juiz de Direito, titular da Vara do Tribunal do Júri de Rio Branco. Juiz Presidente do Tribunal do Júri no "caso Baiano"

Em casos de comoção social, o maior desafio é proporcionar o julgamento dentro do prazo processual. A sociedade espera uma manifestação rápida do Poder Judiciário, não sendo mais tolerado o decurso de vários anos para este fim.

Mas durante a tramitação do processo, ainda na fase de formação de culpa, encontramos dificuldades com as testemunhas, pois não comparecem às audiências ou não são encontradas nos endereços indicados pelas partes. Este fato acaba gerando a necessidade de designar outra data para concluir a instrução, bem como, a condução coercitiva da testemunha.

Ultrapassada a fase dos eventuais recursos da decisão de pronúncia, quando presentes os requisitos, e efetuada a preparação do processo para o julgamento, torna-se imprescindível que ele seja compreendido e executado como um ato técnico.

A deliberação do Conselho de Sentença é realizada de acordo com os ditames da justiça e a consciência, conforme juramento prestado no início da Sessão. Desta forma, é preciso garantir que nenhum fato, barulho ou perturbação possa afetar a concentração necessária dos Jurados, pois qualquer argumento da acusação ou da defesa que não seja compreendido integralmente, inevitavelmente poderá gerar uma injustiça.

Ainda, apesar da repercussão que o fato possa ter gerado, o Juiz Presidente deve estar atendo aos fundamentos da Constituição da República Federativa do Brasil, pois deve ser preservada a dignidade da pessoa humana, associado ao direito do acusado de não ser considerado culpado até que exista o trânsito em julgado da sentença.

Em que pese existência de comoção pública e o interesse social do julgamento, entendo que o Juiz Presidente deve proporcionar que o julgamento possa transcorrer de forma técnica e evitando que as pessoas envolvidas sejam expostas indevidamente.

As mudanças no Código de Processo Penal (Lei nº 11.689, de 2008) relativas ao Tribunal do Júri foram importantes. A concentração da audiência para oitiva do ofendido, quando possível, das testemunhas e interrogatório, conforme artigo 411 do CPP, além de imprimir celeridade, possibilita que seja imediatamente prolatada a decisão ou sentença.

Já o artigo 420 possibilita que o acusado que estiver solto e não for encontrado para intimação da decisão de pronúncia, seja intimado por edital, fato que contribuiu muito para corrigir a situação teratológica de inúmeros processos sobrestados até que o acusado fosse localizado, comparecesse espontaneamente ou ocorresse a prescrição ou outra causa de extinção da punibilidade.

A restrição de leitura de documentos em plenário, conforme o artigo 473, também contribuiu para a celeridade do julgamento, pois a leitura era cansativa e raramente havia atenção necessária. Tratava-se de procedimento arcaico.

A simplificação dos quesitos estabelecida no artigo 483 foi ainda mais fundamental, pois no procedimento anterior, quando ocorria a votação de tese de legítima defesa, era preciso tomar muito cuidado para não anular o julgamento, além da visível necessidade de explicar os quesitos diversas vezes, pois os jurados demonstravam dificuldade para compreensão.

No processo de julgamento, para evitar decisões dissociadas dos ditames legais, a primeira questão a considerar é a postura do Juiz Presidente. Imprescindível que o Juiz tenha condições de garantir aos acusados, testemunhas e aos jurados um momento de muita tranquilidade, pois é a verdade que deve prevalecer. São os jurados que decidem pela condenação ou absolvição dos acusados, desta forma, imprescindível que os fatos sejam esclarecidos de forma exaustiva.

Os jurados não podem em hipótese alguma sofrer pressão ou intimidação de qualquer setor social, independente do fato ter repercussão ou não. Se o fato não for esclarecido ou existir elemento que prejudique os trabalhos técnicos, pois assim deve ser compreendido o julgamento em Plenário, certamente teremos a possibilidade de decisões contrárias ao que prevê a legislação.



Aleson José Santos Braz

Juiz de Direito Substituto, responsável pela 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Cruzeiro do Sul. Juiz Presidente do Tribunal do Júri no "caso Mineiro"

De acordo com o que preceitua a nossa Carta Política de 1988, os crimes dolosos contra a vida são julgados pelo Tribunal do Júri. Recentemente, o rito do Júri foi alterado pela Lei 11.689/2008, que trouxe diversas inovações à marcha processual. Apesar da inovação legislativa, os desafios enfrentados pelo juiz presidente do Tribunal do Júri são inúmeros.

Várias alterações foram feitas na legislação pertinente ao rito do Júri. Do meu ponto de vista, uma das principais mudanças na busca incessante por mais celeridade processual foi a realização de audiência una de instrução, debates e julgamento, pois, em uma mesma oportunidade, o magistrado procede à oitiva do ofendido, das testemunhas, colhe esclarecimentos dos peritos (se pertinente), efetua acareações, interroga o réu e determina a realização de debates orais, podendo prolatar decisão imediatamente.

Já na segunda fase, em plenário, houve uma limitação à leitura de peças, com a redução do tempo destinado à réplica e à tréplica. Quanto à quesitação e à votação, principais causas de anulação de julgamentos do Júri, ocorreu uma visível simplificação de ambos os procedimentos, facilitando consideravelmente teses defensivas relevantes. Em contrapartida, o legislador, apesar de extinguir o libelo e a contrariedade a ele, inovou ao prever um relatório sucinto do processo a ser elaborado pelo magistrado.

Em um julgamento realizado pelo Tribunal do Júri, principalmente aqueles que causam comoção social, há diversos desafios a serem enfrentados. Um deles inclui a manutenção da ordem no plenário, que se estende desde a segurança dos jurados, dos acusados, dos servidores e das demais pessoas ali presentes, até a busca de um julgamento pelo Conselho de Sentença de acordo com as provas produzidas durante as duas fases processuais que compõem o rito do Júri.

É inegável que a imprensa possui um papel importantíssimo no que tange aos crimes que provocam clamor público. Não há como distanciar a imagem de um crime brutal noticiado na mídia da realidade de uma sociedade onde convivem aqueles que compõem o Conselho de Sentença. Há um grande risco de se obter decisões conflitantes com a lei em prol de um julgamento antecipado de delitos que causam comoção social. Nesses casos, o papel do juiz presidente da sessão do Júri não se resume à função de julgar, tampouco aquelas elencadas no art. 497 do Código de Processo Penal. A função do magistrado, responsável pelo plenário, está acima dessas premissas, devendo velar pela aplicação correta das normas jurídicas e, acima de tudo, pela dignidade daqueles que estão sendo julgados.



Rodrigo Curti

Promotor de Justiça com atuação na Vara do Tribunal do Júri de Rio Branco; um dos responsáveis pela acusação no julgamento do "caso Baiano"

O desafio principal no Tribunal do Júri em crimes de grande comoção social é fazer com que os jurados julguem os casos de acordo com as provas do processo e dissociados da influência da mídia. Isso é uma tarefa muito difícil, dado que o homicídio sempre despertou o fascínio da humanidade e por consequência o interesse da imprensa, até mesmo pela sua forma de julgamento.

A experiência nos tem mostrado que, apesar dos jurados estarem suscetíveis a esses fatores, suas decisões nesses tipos de crimes costumam ser balizadas pelas provas apresentadas pelo Ministério Público

e pela Defesa durante o julgamento. Em determinadas situações, caso a comoção social afete indubitavelmente a imparcialidade dos jurados, é recomendável que o julgamento seja desaforado para outra comarca para que a aplicação da justiça não seja comprometida e não ocorram injustiças.

A lei nº 11.689/08, que alterou o rito procedimental do Tribunal do Júri e cujo espírito primordial era o de dar maior agilidade no julgamento dos processos, já possui mais de um ano de vigência. Neste período, o que tem se observado, na prática, é que as mudanças trazidas por ela foram positivas em alguns aspectos da celeridade processual e inócuas em outros.

Dentre as mudanças que deram certo, em comparação com o rito anterior, posso citar: a) a substituição dos memoriais (alegações escritas) pelas alegações orais em audiência, na fase do sumário de culpa; b) a fixação do prazo de 90 dias para o término da instrução; c) a vedação do desmembramento do processo, nos casos em que existe mais de um acusado, por ocasião do julgamento em plenário; d) o fim do protesto por novo júri; e) a possibilidade de julgamento sem a presença do acusado; f) a proibição da leitura das peças processuais, expediente que poderia durar um dia inteiro, dependendo da quantidade de volumes do processo e que se mostrava sem finalidade, a não ser a de cansar os jurados.

De outro lado, o novo procedimento continua com o formato do anterior, ou seja, ainda persiste a forma escalonada (sumário de culpa e julgamento em plenário), o que atrasa significativamente a prestação da tutela jurisdicional devido à possibilidade de recursos na fase da formação da culpa, bem como em razão da necessidade da realização de duas instruções, alvo de críticas por alguns especialistas por não ter sido objeto da reforma. Também não se pode deixar de mencionar que o novo procedimento continua repleto de formalidades, as quais, em caso de inobservância seja por parte do juiz, das partes ou dos jurados, podem gerar a nulidade do julgamento. Nesse aspecto também não houve nenhum avanço.

Em suma, quanto à celeridade processual, as mudanças trazidas pela lei nº 11.689/08 não foram significativas. O legislador teve a oportunidade de inovar, porém não o fez e preferiu continuar apegado às velhas formulas procedimentais.

No julgamento de casos de comoção social podem acontecer graves injustiças, tanto condenações desmedidas quanto absolvições descabidas. É importante frisar que, dentro deste contexto, a ética profissional tem papel preponderante, na medida em que o profissional do direito tem o dever de atuar com seriedade pautando sua atuação de acordo com as provas do processo e os ditames legais.

É fato que os julgamentos perante o Tribunal do Júri possuem forte apelo emocional, mas isso não poder ser somado ao abalo social de determinado crime com a intenção de induzir os jurados a erro ou a uma falsa percepção da realidade.

Para finalizar, a responsabilidade pela aplicação da Justiça é todos nós, especialmente no Tribunal do Júri, em que o cidadão participa diretamente das decisões do judiciário julgando seu semelhante pela prática de crimes dolosos contra a vida, por isso devemos ser comprometidos e responsáveis, pois o que está em jogo são os bens mais preciosos do ser humano: a vida e a liberdade.



Sanderson Moura

Advogado; Presidente da Associação dos Advogados Criminalistas do Estado do Acre; responsável pela defesa de Hildebrando Pascoal Nogueira Neto no chamado "caso Baiano"

O desafio do Tribunal do Júri no julgamento de casos que causam comoção à sociedade é um tema tão empolgante e vasto que falarei o que é essencial. A opinião pública tem grande força nesses julgamentos famosos que causam repercussão social. Agora vou dizer uma verdade: a opinião pública influencia mais o juiz singular, o juiz monocrático do que o júri popular. Quem prestar atenção notará isso, sem necessidade de mostrar prova alguma, o que é evidente não se prova. O julgamento

do júri é muito correto, é muito consciente, e poucas coisas conseguem influenciar suas decisões. E aqui chego no ponto. O maior desafio do Tribunal do Júri em julgamentos célebres está relacionado ao juiz que preside o julgamento.

Um juiz parcial, interessado na causa, com agenda oculta é a mais feia imagem que se pode ter de um julgamento, é mais feio do que o próprio crime que está sendo julgado. Se o júri for conduzido por um juiz ético, sensato, independente, imparcial, constitucional, pouca intervenção terá a opinião pública na consciência dos jurados, seja para absolver, seja para condenar. Essa opinião pública, essa comoção da sociedade, essa repercussão pública, seja lá que nome lhe dê, tem sido uma falsidade, uma violência, porque é momentânea, dirigida por alguns, é ignorante na medida em que desconhece as provas contidas nos autos.

A história forense registra macabros erros judiciais de decisões que foram tomadas para satisfazer o apetite popular. Sobre isso, termino com uma frase sobre a qual gosto de meditar quando se trata deste tema, e ela vem da oratória de um criminalista francês, Moro Giaferri: "Opinião pública. Expulsai essa intrusa, era ela que gritava, ao pé do inocente: crucifica-o, crucifica-o..."

As recentes mudanças no Código de Processo Penal foram positivas. À exceção daquela relacionada à proibição de desmembrar o julgamento, e como consequência de impor uma divisão desonesta do tempo da defesa aos réus com advogados diferentes e com teses conflitantes. Eu acredito que isso foi um lapso de memória dos legisladores, pois não condiz com a nossa civilidade jurídica. É aberrante, afrontosa, irrazoável, inconstitucional, fere regras de direito internacional, não vai se manter por muito tempo no processo penal, e o Poder Judiciário acreano vem debatendo esse assunto, assumindo a liderança nacional nesse aspecto jurídico e devemos mostrar ao país que daqui do Acre também podemos conduzir a jurisprudência dos tribunais.

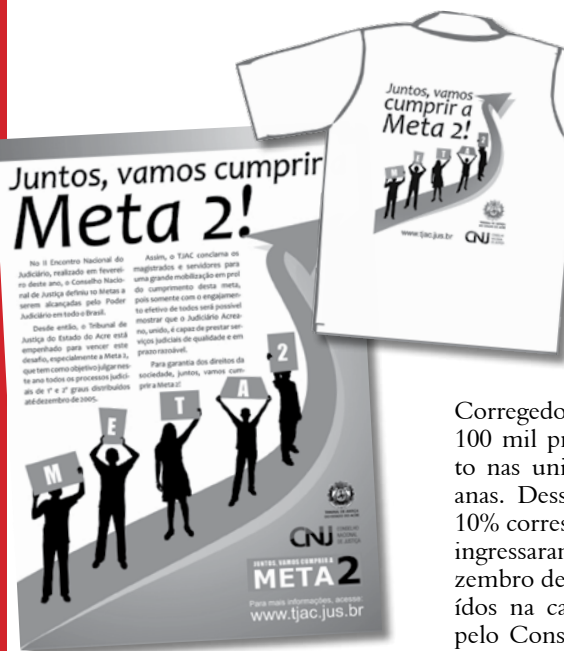
Em relação à celeridade dos julgamentos, só será possível se cumprirmos a lei. Para você ter uma idéia, a instrução criminal do júri daqui de Rio Branco ainda não é gravada porque os promotores se opõem. Você passa horas e horas digitando o que dizem os depoentes, e muitas vezes de forma deturpada. Temos que mudar isso, para agilizar o trâmite dos processos. Além disso, é importante que as alegações finais e a pronúncia se dêem na própria audiência de instrução, como manda a lei, se não a reforma não passará de letra morta com os famosos memoriais, e a pronúncia não sei pra quando.

Por fim, um aspecto sempre a ser lembrado. A pressa é inimiga da justiça. Não queremos que o Poder Judiciário, a pretexto da celeridade, pise em regras constitucionais. A estatística positiva dos números precisa caminhar em consonância com a justiça bem distribuída.

Em casos de comoção social, como já disse, corre-se o risco do cometimento de erros judiciais. Porém, mais grave do que isso é a perda da confiança na Justiça, a perda da credibilidade no Poder Judiciário, a sensação de insegurança jurídica. A insegurança jurídica é uma espécie de medo, um dos mais prejudiciais para a sociedade. Todos os medos, segundo um filósofo que muito prestígio, Osho, têm origem no medo de perder. Perder a vida, perder a saúde, perder quem você ama, perder a moral, perder o patrimônio, todos esses medos vêm do medo de perder. E a insegurança jurídica gera o medo de perder a justiça, o justo, de sofrer uma injustiça, e esse medo é tão forte que desarmoniza o meio social e enfraquece a força do estado, abrindo espaço para a desordem pública, onde vigora a lei do mais esperto, do mais rico, do mais poderoso.

Quando se fala em interferência da comoção popular nos julgamentos, compreendo que estão inclusos também os interesses da política. A justiça não deve ter cor partidária. Tem que ser livre para decidir. E para decidir com liberdade e imparcialidade precisamos de homens livres, corajosos, honrados, porque são os homens que fazem as instituições. Sinto que a grande necessidade que temos no Acre é de nos "independentizar". Isso não é um recado para ninguém e para nenhuma instituição em particular, falo mesmo em todos nós nos independentizar mais, com fraternidade. Sabemos que temos nossas amizades, que temos nossas preferências, que somos seres políticos, emocionais, que o Acre é um lugar pequeno, onde quase todos se conhecem. Mas tudo isso não pode servir de amarra para aplicar a lei, sempre, é claro, com medida, com respeito. O limite é a honra, a verdade, o direito. Quando o grande advogado e político grego Péricles foi procurado por um amigo para patrocinar uma causa ímproba, assim respondeu-lhe: "Amicus usque ad aras", ou seja "amigos até a verdade". Essa é uma bela ilustração do que quis dizer.

Iniciada a triagem de processos para cumprimento da Meta 2



Corregedoria, existem cerca de 100 mil processos em andamento nas unidades judiciárias acreanas. Desse total, estima-se que 10% correspondem aos feitos que ingressaram no Judiciário até dezembro de 2005 e estariam incluídos na campanha desencadeada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Segundo Samuel Evangelista, a triagem desses processos é o início do trabalho que será executado nas unidades de todo o Estado. “A identificação desses processos é que vai nos levar a montar uma estratégia para atingir a Meta 2. Para tanto, estamos contando com o empenho de nossos magistrados e servidores, bem como com a colaboração imprescindível das demais instituições, como Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias do Estado e de Rio Branco, além das advocacias dos municípios do interior, pois dentre os processos selecionados há grande número de feitos relativos a execução fiscal e a precatórios, que dependem basicamente dessas instituições”.

Sobre a importância das parcerias institucionais nesse trabalho, o Corregedor fez questão de explicar que “existem situações,



Meta 2: Judiciário acreano se organiza para julgar todos os processos ingressos até 2005

por exemplo, que não dependem da vontade do Judiciário. Num processo de execução fiscal em que bens não foram localizados, o processo é suspenso por

determinado período, enquanto se aguarda que o Executivo localize itens para que seja feita a penhora. E isso não depende do Judiciário”, destacou.

Juntos, vamos cumprir a Meta 2

No II Encontro Nacional do Judiciário, realizado em fevereiro deste ano, o CNJ definiu 10 Metas a serem alcançadas pelo Poder Judiciário em todo o Brasil.

Desde então, o Tribunal de Justiça do Acre está empenhado para vencer este desafio, especialmente a Meta 2, que tem como objetivo julgar neste ano todos os processos judiciais de 1º e 2º graus distribuídos até dezembro

de 2005. Para tanto, criou a campanha “Juntos, vamos cumprir a Meta 2”.

Assim, o TJAC conchama os magistrados e servidores para uma grande mobilização, pois somente com o engajamento efetivo de todos será possível mostrar que o Judiciário acreano, unido, é capaz de prestar serviços judiciais de qualidade e em prazo razoável.

O TJAC iniciou no mês de julho a identificação dos processos judiciais ingressos até dezembro de 2005, cujo objetivo é definir as estratégias de trabalho para cumprimento da chamada Meta 2, que prevê o julgamento desse montante processual até o final de 2009.

A Meta 2 consiste em uma das 10 Metas de Nivelamento a serem alcançadas pelo Judiciário neste ano, que estabelecem, ainda, o desenvolvimento de um planejamento estratégico plurianual de, no mínimo, cinco anos (Meta 1), e a informatização e interligação de todas as unidades judiciárias (Meta 3).

O procedimento de triagem está sendo acompanhado de perto pelos desembargadores Pedro Ranzi, Presidente do TJAC, e Samuel Evangelista, Corregedor Geral da Justiça.

De acordo com dados da

3ª Vara de Família da Capital registra menor taxa de congestionamento de sua história

O Juiz de Direito Júnior Alberto Ribeiro, Titular da 3ª Vara de Família de Rio Branco, e sua equipe de servidores comemoram o fato de restar apenas o julgamento de 5 processos para que a unidade cumpra a Meta 2 do CNJ.

A unidade também anuncia que registrou, em junho passado, um recorde na sua taxa de congestionamento: -0,01%. Segundo o magistrado, três fatores contribuíram para se chegar a esse índice: a motivação da equipe, a atuação dos conciliadores e a utilização do novo sistema de gravação de audiências, implantado em março deste ano.

De acordo com o Juiz, a disponibilização de recursos tecnológicos pela Direção do Tribunal foi essencial para imprimir maior celeridade aos processos em trâmite na unidade. “Agora, a sentença é proferida oralmente em audiência, evitando o acúmulo de processos”, explicou.

Ainda segundo o magistrado, o número de processos em andamento na unidade está dimi-

nuindo sensivelmente. “O volume de processos julgados tem sido maior que o número de processos distribuídos”, revelou, citando como exemplo o mês de junho, quando foram julgados 384 feitos e distribuídos 253 feitos.

Gravação de audiências

Considerado uma das principais ferramentas para a redução do número de processos na 3ª Vara de Família, o sistema de gravação de audiências, além de conferir maior celeridade ao julgamento dos feitos, também garante fidelidade ao registro dos atos processuais. Isso tem resultado em significativa economia com a aquisição de material de expediente, como papel, tinta, impressoras, dentre outros.

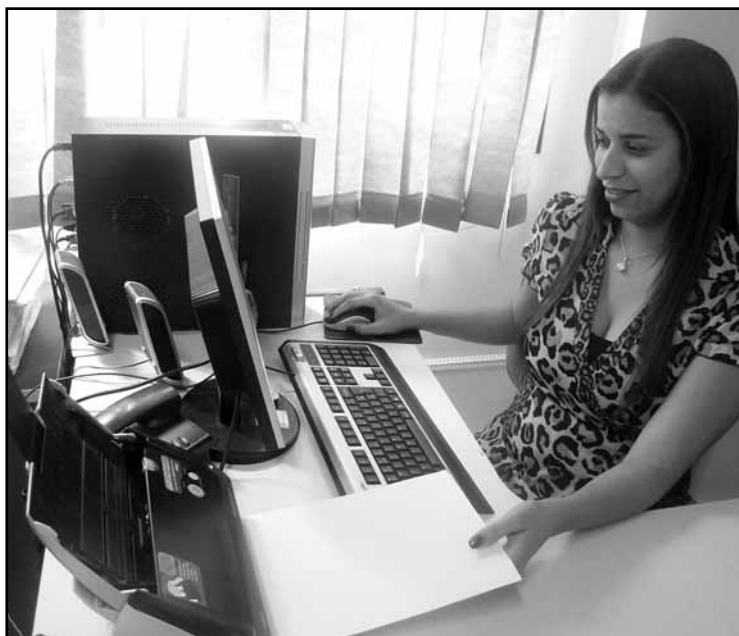
“Além da melhoria na prestação jurisdicional, o novo sistema também traz mais satisfação para as partes, já que torna o julgamento mais

rápido”, destacou o magistrado, acrescentando que o método evita a angústia e o desgaste entre os litigantes durante a espera pelo resultado do julgamento.

A unidade já chegou a possuir mais de 3 mil processos. Atualmente, a média mensal de processos distribuídos varia entre 250 e 300 feitos.



TJAC envia primeiros processos digitalizados ao Supremo Tribunal Federal



Novo sistema garante agilidade e segurança à tramitação de processos

O Tribunal de Justiça aderiu recentemente ao projeto de digitalização de processos em papel enviados ao Supremo Tribunal Federal (STF). Com a medida, o conjunto de peças que documentam a atividade jurisdicional chegará ao STF eletronicamente, via Internet. O TJAC já enviou com sucesso, até o momento, cinco processos digitalizados.

Com a inovação, o Tribunal imprime maior velocidade e segurança à tramitação dos processos, o que representa vantagens para o cidadão. Uma delas é que com a virtualização, os processos enviados ao STF retornarão ao tribunal de origem, no caso o TJAC, em no máximo cinco dias após a sua distribuição.

O acesso que atualmente só pode ser realizado na sede do STF,

em Brasília, no horário de funcionamento do Tribunal (das 7h às 19h), poderá ser feito 24 horas por dia, de qualquer computador, em qualquer lugar do Brasil com acesso à Internet.

O sistema foi implantado no Judiciário Estadual após treinamento efetuado por equipe técnica do STF, que integrou os sistemas das instituições e padronizou as redes de transmissão e recepção.

A iniciativa inovadora otimiza a tramitação processual e facilita o acesso de advogados e partes aos recursos digitalizados, além de diminuir os gastos com o transporte físico (postagens) dos processos, que era feito pelos Correios. Com a remessa de processos via Internet, os tribunais de todo Brasil economizarão cerca de R\$ 20 milhões por ano.

Inaugurada em Rio Branco a primeira Câmara de Conciliação e Arbitragem

■ No dia 10 de julho, em solenidade no auditório da Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agrícola do Acre (ACISA/AC), foi inaugurada a Câmara de Conciliação e Arbitragem de Rio Branco.

A mediação e a arbitragem, técnicas historicamente aplicadas na resolução de conflitos, foram regulamentadas no Brasil por meio da Lei 9.307/96, que permite a adoção desse tipo de inter-

venção em contratos de negócios que envolvem transferências de ativos e serviços. Nessa perspectiva, o projeto desenvolvido pelo Tribunal de Justiça, visa, em síntese, promover a solução de litígios em questões referentes a qualquer direito patrimonial disponível, sobre o qual a lei permita transações realizadas por micro e pequenas empresas sem limite de alçada, pela via da conciliação e arbitragem.

Criação e funcionamento das CCA's

A iniciativa foi formalizada em abril de 2008, quando a Direção do Tribunal de Justiça firmou Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o SEBRAE para execução do projeto das CCA's no Estado. Desde então, recursos da ordem de R\$ 140 mil, disponibilizados pela instituição, estão sendo utilizados para estruturação das unidades de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Brasília. Durante o mesmo ato, o TJAC e o SEBRAE também assinaram Termo de Cooperação Técnica com a ACISA e a OAB-AC.

As Câmaras funcionarão como instâncias de negociação voluntária

entre aqueles que buscam a solução de problemas comerciais e de relacionamento nas questões envolvendo valores de até 40 salários mínimos. Assim, o projeto tem como objetivo principal fazer com que a sociedade busque soluções alternativas e simplificadas para seus litígios, fazendo uso de procedimentos rápidos, práticos e eficientes, capazes de restabelecer as relações comerciais entre as partes.

De acordo com o projeto, serão instaladas três Câmaras no Acre, distribuídas nos municípios de Rio Branco, Brasília e Cruzeiro do Sul. Essas unidades funcio-



TJAC, SEBRAE, ACISA e OAB celebram a instalação da primeira CCA no Acre

narão em caráter regional, estendendo seus serviços e benefícios a praticamente todos os municípios do Estado. Elas atenderão de forma itinerante 45% dos municípios acreanos, organizadas do seguinte modo:

- ✓ CCA de Rio Branco: Senador Guimard, Bujari, Porto Acre e Plácido de Castro.
- ✓ CCA de Brasília: Assis Brasil, Epitaciolândia e Xapuri.
- ✓ CCA de Cruzeiro do Sul: Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

Sob a coordenação geral da Desembargadora Eva Evangelista, o projeto será executado pela

Juíza de Direito Mirla Regina Cutrim e pelo representante nomeado pela ACISA, Jurilande Aragão. A Câmara de Rio Branco funciona numa sala no prédio da Associação Comercial, no período das 8h às 18h. Para atuar nessa unidade, 25 árbitros e 20 conciliadores foram recentemente formados.

De acordo com os dados da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB), de cada 100 casos levados às CCA's existentes no País, 74 são resolvidos extrajudicialmente, pelas próprias Câmaras, o que reflete a importância do método.

ESMAC promove Curso de Iniciação para Juízes Substitutos

Os desembargadores Pedro Ranzi e Eva Evangelista, Presidente do TJAC e Diretora da Escola Superior da Magistratura do Acre (ESMAC), respectivamente, conduziram nos dias 2 e 3 de julho a fase presencial do Curso

de Iniciação de Magistrados, direcionada aos 18 Juízes de Direito Substitutos empossados pelo TJAC nos últimos meses.

O Curso contou com uma programação diversificada, dividida em palestras e mesas redondas. Com o encerramento

dessa etapa presencial, os novos magistrados continuam o curso na modalidade videoconferência, que é oferecido por meio do convênio firmado entre a ESMAC e a Escola Paulista da Magistratura.



Com programação diversificada, dividida em palestras e mesas redondas, atividade integrou os novos magistrados

A estrutura e o funcionamento da Justiça Estadual

No primeiro dia, o evento teve início com a palestra intitulada “O Poder Judiciário do Estado do Acre - Retrospectiva. Atuação, compromisso com a missão, visão e valores. A Organização Judiciária e os Órgãos da Administração do Tribunal de Justiça. Metas para o biênio 2009- 2011”, ministrada pelo Presidente Pedro Ranzi.

Na sequência, o Corregedor Geral de Justiça, Desembargador Samoel Evangelista, falou sobre “A Corregedoria Geral de Justiça - Atuação, normas e a relação com o Conselho Nacional de Justiça”, cujo tema levou os Juízes Substitutos a conhecerem melhor os números atuais do Judiciário nacional e acreano. Samoel Evangelista também reforçou a necessidade de cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho, especialmente a Meta 2, que prioriza o julgamento de todos os processos ingressos na Justiça até 2005 ainda neste ano.

Posteriormente, o Juiz de Direito Laudivon Nogueira, Titular

da 1ª Vara Cível de Rio Branco, palestrou sobre “O Poder Judiciário e os recursos da Tecnologia da Informação: SAJ, Bacenjud, Getran, Infoseg, Banco do Brasil – depósitos judiciais e processo eletrônico”.

Ainda no primeiro dia de atividades, pela parte da tarde, a Juíza de Direito Maria Penha Nascimento, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Rio Branco, discutiu o tema “Humanismo em nove lições”. Em seguida, os Juízes acompanharam os debates suscitados pela mesa redonda “O Juiz e a Relação Institucional com os Órgãos do Sistema de Justiça”.

Coordenada pelo Presidente da Associação dos Magistrados do Acre (ASMAG), Juiz Giordane Dourado, a mesa contou com a participação da Procuradoria Geral do Estado (PGE); Ministério Público; Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Acre (OAB-AC); Defensoria Pública; Secretaria de Estado, Justiça e Direitos Humanos; Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON); Secretaria de

Estado e Desenvolvimento para Segurança Social (SEDESS); e Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN-AC).

Depois disso, o Procurador de Justiça Sammy Barbosa falou sobre a atuação do Ministério Público e a importância da comunicação e integração entre as instituições para consolidação do Judiciário acreano. Por fim, Marize Anna Singui, Procuradora e Corregedora-Geral da PGE, discorreu sobre a atuação da sua instituição, afirmando que o compromisso da Procuradoria é com a democratização do poder estatal e com a representação dos interesses públicos e pessoais.

No primeiro dia, o Curso de Iniciação terminou com a palestra da Desembargadora Eva Evangelista, Diretora da ESMAC, sobre o tema “Reflexões sobre a importância na implementação dos novos paradigmas traçados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) - O Planejamento Estratégico da ESMAC. Metas do biênio 2009-2011”.

A Corte Eleitoral

No dia 3, segundo dia da atividade, os trabalhos tiveram continuidade no plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC), onde os Juízes Substitutos foram recepcionados pelo Desembargador-Presidente Arquilau Melo, e conheceram o funcionamento da Corte Eleitoral.

Projetos e programas executados pelo TJAC

No último dia de atividade, no plenário do Palácio da Justiça, o Curso seguiu com a apresentação dos programas desenvolvidos pelo TJAC, entre os quais o Projeto Cidadão, a Justiça Comunitária Itinerante, a Regulamentação do Parcelamento do Solo Urbano, a Central de Execução de Penas Alternativas, o Sistema de Gravação de Audiências e o Programa Audiência Pública.

Posteriormente, o Juiz de Direito e Presidente da Associação dos Magistrados do Acre, Giordane Dourado, abordou como tema de sua palestra “As atuais perspectivas da Magistratura”. Ao final, os Juízes participam da mesa redonda sobre “Práticas de Gestão – Cível, Criminal, Família, Fazenda Pública, Execuções Penais e Penas Alternativas, Delitos de Tóxicos, Tribunal do Júri, Execução Penal, Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Infância e Juventude, Registros Públicos, Órfãos e Sucessões, Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Criminais e Turmas Recursais”.

TJ's do Acre e Amazonas discutem a **nova divisão territorial** entre os dois estados

No dia 24 de julho, o Corregedor Geral da Justiça do Acre, Desembargador Samoel Evangelista, foi recebido no Tribunal de Justiça do Amazonas pelo Desembargador-Presidente Auzier Moreira, acompanhado do Corregedor do TJAM em exercício, Desembargador Yêdo Simões, e das desembargadoras Maria do Perpétuo Socorro Moura e Marinildes Mendonça.

A visita serviu para a troca de informações entre as duas Cortes de Justiça sobre a nova divisão territorial que afeta o Amazonas e o Acre e suas respectivas serventias cartorárias no interior dos estados.

A nova divisão é uma discussão antiga, mas só transitou em julgamento em abril de 2008, no Supremo Tribunal Federal (STF). A decisão, unânime entre seus 11 ministros membros do STF, consolidou a anexação de 1,2 milhão de hectares do complexo florestal Liberdade, Gregório e Mogno ao Acre. Todos os ministros acompanharam o voto do relator Gilmar Mendes, decre-



Encontro no TJAM serviu para troca de informações e definição das novas orientações para os procedimentos cartorários

tando, assim, o fim ao litígio entre os estados do Acre e do Amazonas que já durava oito anos.

A discussão aconteceu porque o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) definiu os limites do Acre com base nos marcos geodésicos históricos, o que foi acatado pelo Supremo. Há oito anos, porém, o Estado do Amazonas moveu uma ação no STF e estimulou os municípios localizados na fronteira

com o Acre – Guajará, Eirunepé, Envira, Ipixuna, Pauini e Boca do Acre – a pedir revisão dos limites que foram restabelecidos, alegando que sofreriam prejuízos no que diz respeito aos repasses constitucionais.

Os limites do Acre com o Estado do Amazonas estavam traçados pela Linha Cunha Gomes, que era uma linha geodésica. Devido aos poucos estudos geográficos existentes àquela época,

somente a partir de 1940 é que funcionários do IBGE descobriram que as cidades de Tarauacá, Feijó e Sena Madureira estavam ao norte da Linha Cunha Gomes, ou seja, estavam em território amazonense.

Assim, fez-se necessária a mudança da reta da Linha Cunha Gomes nas alturas dessas cidades acreanas por uma linha quebrada com quatro segmentos adotada pelo IBGE em 1942.

Comarcas dos municípios que perderam terras para o Acre permanecem no Amazonas

As comarcas dos seis municípios amazonenses que perderam terras para o Estado do Acre, com a questão da Linha Cunha Gomes, permanecem atuando normalmente no Amazonas, uma vez que as sedes dos municípios não foram afetadas pela nova distribuição geográfica decidida pelo STF.

No entanto, os processos pendentes em comunidades localizadas nos 1,2 milhão de hectares de terras serão repassa-

dos às comarcas dos municípios acreanos.

A explicação, segundo a Secretaria Geral do TJAM, é a de que a competência de um juiz é definida pela territorialidade da sua jurisdição. Dessa forma, o Estado do Amazonas passa a não ser mais competente para julgar esses casos. Logo, o cidadão que vive nos limites de terra que agora integram o Estado do Acre deve recorrer a uma comarca acreana quando necessitar.

Outra questão que surgiu com a mudança das terras do Amazonas para o Acre refere-se aos registros civis. Quem nasceu como amazonense segue com a naturalidade, pois se trata de uma situação anteriormente consolidada. Porém, quem nascer nas áreas que agora pertencem ao Acre, obviamente, será cidadão acreano.

De acordo com o mapa que exhibe a nova divisão, as comunidades afetadas são:

- Seringal Belo Monte, Santa Bárbara e Paraná da Campina, em Guajará;
- Área indígena kaxinawá, Colônia Vinte e Sete, em Eirunepé;
- Áreas indígenas Igarapé Paroá e Feijó, e comunidades Saúde, Caiçá, Seringal Maracatuba, em Envira;
- Seringal São Pedro, em Boca do Acre.

O procedimento para registro de imóveis localizados na nova divisa do Amazonas com o Acre

Como primeiro resultado do encontro realizado em Manaus (AM), a Corregedora Geral da Justiça do Amazonas em exercício, Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Moura, determinou no dia 29 de julho que as Serventias de Registro

de Imóveis das comarcas de Guajará, Eirunepé, Envira e Ipixuna se abstenham de qualquer ato inerente às suas atividades nas matrículas dos imóveis localizados na faixa de 1.200 milhão de hectares anexados ao Acre por ocasião da nova divisão territorial

entre os dois Estados.

Com a decisão, o registro de imóveis localizados nos limites de terras que agora integram o Estado do Acre deverá ser efetuado pelas serventias pertencentes às comarcas acreanas.

Visita do Conselho Penitenciário Estadual

Os desembargadores Pedro Ranzi, Presidente do TJAC, e Samuel Evangelista, Corregedor Geral da Justiça, receberam no dia 21 de julho, no Palácio da Justiça, a visita de representantes do Conselho Penitenciário Estadual. A reunião contou com a participação do Presidente do Conselho, Procurador da República Ricardo Massia, e dos membros Henrique Corinto (Secretário de Justiça e Direitos Humanos), Felisberto Fernandes (Promotor de Justiça, representante do MP-AC), Acreanino Naua (Advogado, representante da OAB/AC), Martiniano Cândido Siqueira (Defensor Público, representante da DPE-AC), Francisca Elenir Melo (Professora, representante da Secretaria Estadual de Educação), Leonardo Carvalho (Diretor do Instituto de Administração Penitenciária), Eleandro Pinheiro Braga (representante do CDDHEP), e Mauro Oshimoto (Médico, representante da Secretaria Estadual de Saúde). Órgão consultivo responsável por fiscalizar a execução de penas e inspecionar estabelecimentos e serviços penais, o Conselho expôs para a Direção do TJAC a necessidade de se discutir a adoção de medidas para melhoria da execução penal no Acre. Os cinco estabelecimentos prisionais do Estado estão localizados nos municípios de Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira e Rio Branco, que abrigam uma população de aproximadamente 3,5 mil reeducandos.



Capacitação

De acordo com a proposta do Tribunal de Justiça em investir na capacitação e formação continuada de seu corpo funcional, três servidores da Justiça acreana participaram do curso "O novo papel do profissional de secretariado: de operacional a assessor, de executor para gestor", que aconteceu na cidade do Rio de Janeiro (RJ). O curso foi promovido pela empresa Consultre, especialista em treinamento e desenvolvimento de recursos humanos com experiência no atendimento das mais diversas áreas da administração pública. Os servidores designados para participar do curso foram Helena Maria Rebouças Guimarães, Oficial do Contador, Distribuidor, Partidor e Avaliador da Comarca de Cruzeiro do Sul; Francisco Edmilson Maciel de Lima, Escrivão Substituto da Vara Única da Comarca de Tarauacá; e Gelson Moreira de Lima, da Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Feijó.



TJAC no Twitter e RSS

No mês de julho, o Tribunal de Justiça do Acre, por meio da sua Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), que já disponibilizava seu conteúdo pelo sistema RSS, também passou a oferecer suas notícias no Twitter. Através do endereço eletrônico www.twitter.com/ascomtjac, os interessados em acessar o conteúdo só precisam ser cadastrados no Twitter e seguir o usuário "ascomtjac". A iniciativa da ASCOM possibilita maior interação com a imprensa e órgãos institucionais que trabalham na prestação jurisdicional. Além disso, é uma forma de acompanhar as tendências de informatização, sobretudo as tecnologias digitais, e de participação em redes sociais, que democratizam cada vez mais o acesso à informação.



Presidente recebe servidores

O Presidente Pedro Ranzi dedicou o dia 23 de julho para receber os servidores do Poder Judiciário. A atividade faz parte de uma das propostas de sua gestão, que escolhe um dia na última semana do mês para conversar com os serventuários em seu gabinete. Desde que tomou posse, em fevereiro, o Desembargador vem implantando no TJAC um modelo colegiado de gestão, baseado em reuniões frequentes com todos os diretores do Tribunal para discussão dos mais variados assuntos relativos ao funcionamento da Casa. Uma vez por mês, é a vez de ouvir e trocar idéias com os servidores. Na primeira audiência, o Presidente ouviu 60 servidores; na segunda oportunidade, 25; e no último encontro 28 servidores foram atendidos.